

**LEI Nº. 3011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 3.003, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, QUE CELEBRA PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CAMINHADA DA FAMÍLIA CRISTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 3.003, de 29 de agosto de 2023, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria para custear parcialmente as despesas do evento denominado 1ª Caminhada da Família Cristã: “Eu e minha casa serviremos ao Senhor”, que será realizado durante os dias 29 e 30 de setembro de 2023, pelo Conselho de Pastores e Pastoras do Município de Campo Verde-MT (CONPCAV), inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.368/0001-71.”

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso II do art. 2º da Lei nº. 3.003, de 29 de agosto de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

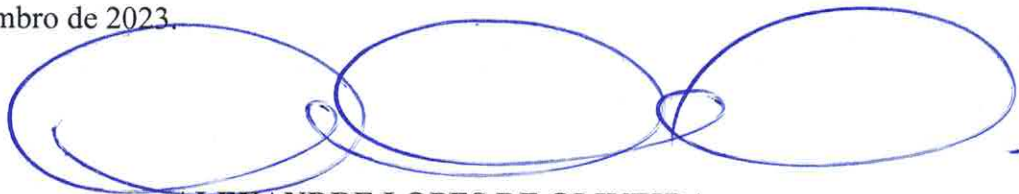
“Art. 2º. (...)

**II** - Locação do Espaço de Evento Juventude, sonorização profissional e iluminação para 3.000 (três mil pessoas), 1.000 (mil) cadeiras, 10 (dez) caixas térmicas para água; o conteúdo contido neste inciso limita-se ao montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CIDADE EM *Transformação*

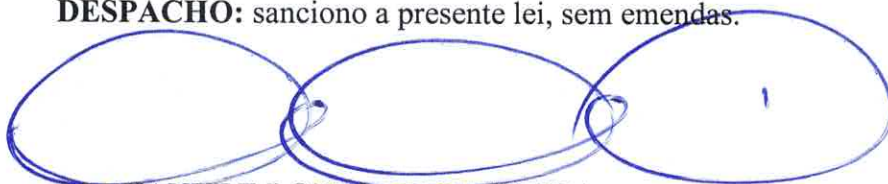
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 28 de setembro de 2023.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**